



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadoraprofessoravilma@camaracm.com.br www.camaracm.com.br



VEREADORA PROFESSORA VILMA/PT

SÚMULA

*Ào DAL.
Requerer à D.IUR faço
meus pedidos.
D.O., 02/02/2015*

Nos termos da Resolução n. 11/2013 desta Casa de Leis, registramos a seguinte Súmula:

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AGENDAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – (Requerimento)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 09/2015
Campo Mourão 27/10/15 Horas 14:57

Assinatura
Marcelo
PROTOCOLISTA

VEREADORA PROF^a VILMA/PT



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº /2015.

SÚMULA N° 09 /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATERIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATERIA:

- () Não

- () Sim. conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.

- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regramento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 30 de Janeiro de 2015.

Marcelo
.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa



1801/2014 - 17/11 - REQUERIMENTO - Sidnei Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: ATUALMENTE, QUANTOS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E PEDIATRAS PRESTAM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO? QUAL A MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS E A CARGA HORÁRIA DE CADA MÉDICO? O NÚMERO DE MÉDICOS GINECOLOGISTAS E PEDIATRAS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEM SIDO SATISFATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE? CASO NEGATIVO, HÁ PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS NESSAS ESPECIALIDADES? CASO NEGATIVO, QUAL O MOTIVO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS? QUE MEDIDAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEM TOMADO PARA SANAR O DÉFICIT DE MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDER A ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO? ENVIAR RELATÓRIO CONSTANDO O NOME, A CARGA HORÁRIA E O LOCAL DE ATENDIMENTO DE TODOS OS MÉDICOS GINECOLOGISTAS E PEDIATRAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1937/2014 - 02/12 - REQUERIMENTO - Sidnei Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - PROMOTORA DA 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO - E À CHEFE DA 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO - INFORMAR: ATUALMENTE, QUANTOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS PRESTAM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO? QUAL A MÉDIA DE ATENDIMENTOS MENSAIS E A CARGA HORÁRIA DE CADA MÉDICO? VOSSA EXCELÊNCIA TEM CONHECIMENTO SOBRE A REAL DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUANTO AO NÚMERO DE PACIENTES QUE AGUARDAM UMA CONSULTA DE ROTINA COM UM OFTALMOLOGISTA? O NÚMERO DE MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEM SIDO SATISFATÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE? CASO NEGATIVO, HÁ PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS NESSA ESPECIALIDADE? CASO NEGATIVO, QUAL O MOTIVO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS? QUE MEDIDAS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEM TOMADO PARA SANAR O DÉFICIT DE MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENDER A ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO? QUANDO ISSO SERÁ CONCRETIZADO? ENVIAR RELATÓRIO CONSTANDO O NOME, A CARGA HORÁRIA E O LOCAL DE ATENDIMENTO DOS MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, A QUANTIDADE DE CONSULTAS QUE CADA MÉDICO TEM REALIZADO MENSALMENTE.



1938/2014 - 02/12 - REQUERIMENTO - Sidnei Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - PROMOTORA DA 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO - E À CHEFE DA 11º REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO - **INFORMAR:** ATUALMENTE, QUANTOS MÉDICOS NEUROPEDIATRAS PRESTAM ATENDIMENTO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO? QUEM SÃO OS REFERIDOS MÉDICOS? QUAL A MÉDIA DE ATENDIMENTOS MENSAIS E A CARGA HORÁRIA DESSES MÉDICOS? ATUALMENTE, QUANTAS CRIANÇAS ESTÃO NA FILA DE ESPERA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AGUARDANDO UM ATENDIMENTO COM UM NEUROPEDIATRA? QUAL A MÉDIA DE ESPERA DESSAS CRIANÇAS PARA CONSEGUIR AGENDAR UMA CONSULTA COM ESSE ESPECIALISTA? HÁ PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS NESSA ESPECIALIDADE? CASO NEGATIVO, QUAL O MOTIVO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MAIS PROFISSIONAIS, TENDO EM VISTA QUE A DEMANDA DE ATENDIMENTOS É MUITO MAIOR DO QUE O NÚMERO DE CONSULTAS OFERTADAS MENSALMENTE? A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL TEM TOMADO ALGUMA MEDIDA PARA SANAR O DÉFICIT DE MÉDICOS NEUROPEDIATRAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO INTUITO DE ATENDER A REAL DEMANDA DE ATENDIMENTOS NESSA ESPECIALIDADE EM NOSSO MUNICÍPIO? QUANDO ISSO SERÁ CONCRETIZADO? VOSSA EXCELÊNCIA TEM CONHECIMENTO SOBRE A DEMORA NO ATENDIMENTO A VÁRIAS CRIANÇAS EM NOSSO MUNICÍPIO, ALGUMAS QUE AGUARDAM HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO PARA CONSEGUIR UMA SIMPLES CONSULTA COM UM MÉDICO NEUROPEDIATRA? ENVIAR RELATÓRIO CONSTANDO O NOME, A CARGA HORÁRIA E O LOCAL DE ATENDIMENTO DOS MÉDICOS NEUROPEDIATRAS QUE PRESTAM ATENDIMENTO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO, A QUANTIDADE DE CONSULTAS QUE CADA MÉDICO TEM REALIZADO MENSALMENTE.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*Ass. DAL.
Manifestamo-nos
favorável à tramilação de Súmula, obser-
vando os prós e contras.
04/02/2015*

PARECER N°. 085 /2015
Ref.: SÚMULA N°. 009/2015
ORIGEM: VEREADORA PROFESSORA VILMA

Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu § 2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0154 / 2015
CAMPO MOURÃO, 04/02/15 HORA 10:23
Súmula de Juiz
PROTOCOLISTA M



I - DO RELATÓRIO

A Vereadora Professora Vilma apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº. **009/2015**, que registra Requerimento, a qual dita **“REQUER INFORMAÇÕES SOBRE AGENDAMENTO DE CONSULTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 27 de Janeiro de 2015.

A Divisão Legislativa certificou, em 30 de janeiro de 2015, a existência das proposições dos Requerimentos nº 1801, 1937 e 1938/2014.

Em 03 de janeiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro do referido Requerimento.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Apenas solicita a parte autora a observância das matérias contidas nos requerimentos já apresentados.

Entretanto, não se vislumbram prejudicialidades.



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão (PR), 03 de fevereiro de 2015.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148